DECRETO Nº 005336/19 de 2 de Setembro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Mococa no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mococa e autorização contida na Lei Municipal nº 004737/18 de 10 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 149.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - Departamento Administrativo e Dependências
05.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
05.01.04.122.0077.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 55.000,00
06 - Depto de Finanças e Dependências
06.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
06.01.04.123.0066.2.009-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais 12.000,00
07 - Departamento de Obras
07.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
07.01.15.452.0062.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 20.000,00
08 - Departamento Serviços Públicos
08.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
08.01.15.451.0070.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo 7.000,00
17 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
17.01 - Manut. da Diretoria de Agrigultura e Meio Ambiente
17.01.20.601.0069.2.059-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 40.000,00
18 - Departamento de Segurança Pública
18.03 - Manutenção do Corpo de Bombeiros
18.03.06.182.0070.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - Departamento Administrativo e Dependências
05.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
05.01.04.122.0077.2.004-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 55.000,00
06 - Depto de Finanças e Dependências
06.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
06.01.04.123.0066.2.009-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias E Contributivas 12.000,00
07 - Departamento de Obras
07.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
07.01.15.452.0062.2.010-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalacoes 20.000,00
08 - Departamento Serviços Públicos
08.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
08.01.15.451.0070.2.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 7.000,00
17 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
17.01 - Manut. da Diretoria de Agrigultura e Meio Ambiente
17.01.20.601.0069.2.059-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalacoes 40.000,00

18 - Departamento de Segurança Pública

18.03 - Manutenção do Corpo de Bombeiros

18.03.06.182.0070.2.012-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Setembro de 2019

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA SP

DECRETO Nº 005336/19 de 2 de Setembro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Mococa no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mococa e autorização contida na Lei Municipal nº 004737/18 de 10 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 7.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - Departamento de Educação

10.01 - Manutenção Diretoria de Educação e Dependências

10.01.12.361.0078.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - Departamento Pátio Municipal

12.01 - Manutenção Diretoria e Dependências

12.01.04.122.0067.2.044-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Setembro de 2019

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 005336/19 de 2 de Setembro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Mococa no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mococa e autorização contida na Lei Municipal nº 004737/18 de 10 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 17.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - Departamento Administrativo e Dependências

05.01 - Manutenção Diretoria e Dependências

05.01.04.122.0077.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 12.000,00

10 - Departamento de Educação

10.01 - Manutenção Diretoria de Educação e Dependências

10.01.12.361.0078.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - Departamento Pátio Municipal

12.01 - Manutenção Diretoria e Dependências

12.01.04.122.0067.2.044-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 17.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Setembro de 2019

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA SP

DECRETO Nº 005336/19 de 2 de Setembro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Mococa no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mococa e autorização contida na Lei Municipal nº 004737/18 de 10 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 15.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - Departamento Serviços Públicos

08.01 - Manutenção Diretoria e Dependências

08.01.15.451.0070.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - Departamento Serviços Públicos

08.01 - Manutenção Diretoria e Dependências

08.01.15.451.0070.2.011-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias E Contributivas 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Setembro de 2019

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA SP

DECRETO Nº 005336/19 de 2 de Setembro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Mococa no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mococa e autorização contida na Lei Municipal nº 004737/18 de 10 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - Depto de Finanças e Dependências
06.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
06.01.04.123.0066.2.009-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes E Restituicoes 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - Depto de Finanças e Dependências
06.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
06.01.04.123.0066.2.009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalacoes 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Setembro de 2019

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA SP

DECRETO Nº 005336/19 de 2 de Setembro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Mococa no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mococa e autorização contida na Lei Municipal nº 004737/18 de 10 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - Departamento de Cultura e Turismo

14.01 - Manutenção Diretoria e Dependências

14.01.13.392.0071.2.047-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas 2.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0076.2.001-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas 2.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Setembro de 2019

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 005336/19 de 2 de Setembro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Mococa no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mococa e autorização contida na Lei Municipal nº 004737/18 de 10 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 64.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
02.01 - Gabinete do Prefeito
02.01.04.122.0076.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 15.000,00
06 - Depto de Finanças e Dependências
06.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
06.01.04.123.0066.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 44.000,00
08 - Departamento Serviços Públicos
08.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
08.01.15.451.0070.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
02.01 - Gabinete do Prefeito
02.01.04.122.0076.2.001-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalacoes 15.000,00
06 - Depto de Finanças e Dependências
06.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
06.01.04.123.0066.2.009-4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas De Exercicios Anteriores 44.000,00
08 - Departamento Serviços Públicos
08.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
08.01.15.451.0070.2.011-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Setembro de 2019

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA SP

DECRETO Nº 005336/19 de 2 de Setembro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Mococa no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mococa e autorização contida na Lei Municipal nº 004737/18 de 10 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 205.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - Departamento Administrativo e Dependências	
05.01 - Manutenção Diretoria e Dependências	
05.01.04.122.0077.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	45.000,00
08 - Departamento Serviços Públicos	
08.01 - Manutenção Diretoria e Dependências	
08.01.15.451.0070.2.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
13 - Departamento de Trânsito	
13.01 - Manutenção Diretoria e Dependências	
13.01.26.782.0068.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	130.000,00
18 - Departamento de Segurança Pública	
18.01 - Manutenção da Diretoria e Dependências	
18.01.06.122.0081.2.067-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - Departamento Administrativo e Dependências	
05.01 - Manutenção Diretoria e Dependências	
05.01.04.122.0077.2.004-3.3.90.35.00.00.00.00 - Servicos De Consultoria	15.000,00
05.01.04.122.0077.2.004-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	30.000,00
08 - Departamento Serviços Públicos	
08.01 - Manutenção Diretoria e Dependências	
08.01.15.451.0070.2.011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalacoes	15.000,00
13 - Departamento de Trânsito	
13.01 - Manutenção Diretoria e Dependências	
13.01.26.782.0068.2.045-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	130.000,00
18 - Departamento de Segurança Pública	
18.02 - Guarda Civil Municipal	
18.02.06.181.0068.2.046-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Setembro de 2019

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 005336/19 de 2 de Setembro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Mococa no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mococa e autorização contida na Lei Municipal nº 004737/18 de 10 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.374.339,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
02.01 - Gabinete do Prefeito
02.01.04.122.0076.2.001-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxilio-Transporte 5.510,00
04 - Assessoria Jurídica
04.01 - Manutenção Assessoria Jurídica e Dependências
04.01.04.122.0065.2.003-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxilio-Transporte 200,00
05 - Departamento Administrativo e Dependências
05.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
05.01.04.122.0077.2.004-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxilio-Transporte 34.200,00
05.03 - Administração dos Distritos
05.03.04.122.0077.2.006-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxilio-Transporte 1.220,00
06 - Depto de Finanças e Dependências
06.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
06.01.04.123.0066.2.009-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxilio-Transporte 5.510,00
07 - Departamento de Obras
07.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
07.01.15.452.0062.2.010-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxilio-Transporte 12.500,00
08 - Departamento Serviços Públicos
08.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
08.01.15.451.0070.2.011-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 476.500,00
08.01.15.451.0070.2.011-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxilio-Transporte 68.800,00
09 - Departamento de Saúde
09.03 - Atenção Básica
09.03.10.301.0079.2.016-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.316.500,00
10 - Departamento de Educação
10.04 - Fundeb
10.04.12.361.0078.2.033-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 248.550,00
10.01 - Manutenção Diretoria de Educação e Dependências
10.01.12.361.0078.2.029-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 19.580,00
10.02 - Manutenção do Ensino Fundamental
10.02.12.365.0078.2.032-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxilio-Transporte 2.144,00
10.02.12.361.0078.2.031-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxilio-Transporte 1.220,00
10.01 - Manutenção Diretoria de Educação e Dependências
10.01.12.361.0078.2.030-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxilio-Transporte 65.730,00
10.01.12.361.0078.2.029-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxilio-Transporte 8.400,00
16 - Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação
16.03 - Manutenção do Conselho Tutelar
16.03.08.243.0080.2.050-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 72.610,00
16.06 - Fundo Municipal da Assistência Social
16.06.08.244.0080.2.056-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxilio-Transporte 9.410,00
17 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
17.02 - Manutenção do Serm Serviço de Estrada e Rodagem
17.02.20.601.0069.2.060-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxilio-Transporte 2.010,00

18 - Departamento de Segurança Pública

18.03 - Manutenção do Corpo de Bombeiros

18.03.06.182.0070.2.012-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxilio-Transporte 23.745,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - Assessoria Jurídica

04.01 - Manutenção Assessoria Jurídica e Dependências

04.01.04.122.0065.2.003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40.000,00

05 - Departamento Administrativo e Dependências

05.05 - Inativos e Pensionistas

05.05.09.271.0063.2.008-3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas 600.000,00

05.03 - Administração dos Distritos

05.03.04.122.0077.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 160.000,00

05.01 - Manutenção Diretoria e Dependências

05.01.04.122.0077.2.004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 300.000,00

05.03 - Administração dos Distritos

05.03.04.122.0077.2.006-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 70.000,00

05.01 - Manutenção Diretoria e Dependências

05.01.04.122.0077.2.004-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 90.000,00

06 - Depto de Finanças e Dependências

06.01 - Manutenção Diretoria e Dependências

06.01.04.123.0066.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 300.000,00

07 - Departamento de Obras

07.01 - Manutenção Diretoria e Dependências

07.01.15.452.0062.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 400.000,00

07.01.15.452.0062.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 140.000,00

09 - Departamento de Saúde

09.01 - Manutenção do Fundo Mun.da Saúde e Dependências

09.01.10.301.0079.2.013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 200.000,00

10 - Departamento de Educação

10.06 - Manutenção do Ensino Médio

10.06.12.362.0073.2.040-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 300.000,00

10.06.12.362.0073.2.040-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 100.000,00

11 - Departamento Esporte, Recreação e Lazer

11.01 - Manutenção Diretoria e Dependências

11.01.27.812.0075.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00

11.01.27.812.0075.2.043-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 80.000,00

12 - Departamento Pátio Municipal

12.01 - Manutenção Diretoria e Dependências

12.01.04.122.0067.2.044-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 180.000,00

16 - Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação

16.01 - Manutenção Diretoria e Dependências

16.01.08.243.0080.2.049-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00

16.01.08.243.0080.2.049-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 80.000,00

18 - Departamento de Segurança Pública

18.02 - Guarda Civil Municipal

18.02.06.181.0068.2.046-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 900.000,00

18.02.06.181.0068.2.046-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 234.339,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Setembro de 2019

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 005336/19 de 2 de Setembro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Mococa no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mococa e autorização contida na Lei Municipal nº 004737/18 de 10 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 201.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - Departamento Administrativo e Dependências	
05.01 - Manutenção Diretoria e Dependências	
05.01.04.122.0077.2.004-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxilio-Transporte	4.800,00
09 - Departamento de Saúde	
09.06 - Assistência Farmacêutica	
09.06.10.302.0079.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
10 - Departamento de Educação	
10.01 - Manutenção Diretoria de Educação e Dependências	
10.01.12.361.0078.2.030-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
10.01.12.361.0078.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
14 - Departamento de Cultura e Turismo	
14.01 - Manutenção Diretoria e Dependências	
14.01.13.392.0071.2.047-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	25.000,00
14.01.13.392.0071.2.047-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	125.000,00
17 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
17.01 - Manut. da Diretoria de Agrigultura e Meio Ambiente	
17.01.20.601.0069.2.059-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - Departamento Administrativo e Dependências	
05.01 - Manutenção Diretoria e Dependências	
05.01.04.122.0077.2.004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.800,00
09 - Departamento de Saúde	
09.06 - Assistência Farmacêutica	
09.06.10.302.0079.2.028-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	5.000,00
10 - Departamento de Educação	
10.01 - Manutenção Diretoria de Educação e Dependências	
10.01.12.361.0078.2.029-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
10.01.12.361.0078.2.030-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias E Contributivas	30.000,00
14 - Departamento de Cultura e Turismo	
14.01 - Manutenção Diretoria e Dependências	
14.01.13.392.0071.2.063-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00

17 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

17.01 - Manut. da Diretoria de Agrigultura e Meio Ambiente

17.01.20.601.0069.2.059-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalacoes 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Setembro de 2019

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA SP

DECRETO Nº 005336/19 de 2 de Setembro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Mococa no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mococa e autorização contida na Lei Municipal nº 004737/18 de 10 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 452.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - Departamento Administrativo e Dependências
05.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
05.01.04.122.0077.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00
05.01.04.122.0077.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 30.000,00
06 - Depto de Finanças e Dependências
06.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
06.01.04.123.0066.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 20.000,00
09 - Departamento de Saúde
09.04 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
09.04.10.302.0079.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 400.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - Departamento Administrativo e Dependências
05.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
05.01.04.122.0077.2.004-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 2.000,00
05.01.04.122.0077.2.004-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente 30.000,00
06 - Depto de Finanças e Dependências
06.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
06.01.04.123.0066.2.009-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serv. De Tec. Da Informo E Comunicação Pj 20.000,00
09 - Departamento de Saúde
09.03 - Atenção Básica
09.03.10.301.0079.2.016-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 400.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Setembro de 2019

Prefeito Municipal